

Apri
Decreto nº 242

O Prefeito Municipal de Poupeira, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, n.º I, do Decreto-Lei Federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, resolve;

Examinar: -

A pedido, o seu hom Fabio
Ferreira de Carvalho, do cargo especial
de Fiscal de Obras desta Prefeitura.
Prefeitura Municipal de Poupeira, em 7
de Maio de 1946.

(a) José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 7/5/46.
Publicado no jornal "Campana de Poupeira" em

(a) Mister de Barros
Secretário

Decreto Nº 243

O Prefeito Municipal de Poupeira, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, n.º I, do Decreto-Lei Federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, resolve;

Examinar: -

A pedido, a partir desta data, a professora Theriza de

Castro, regente interna da 2ª Escola
Municipal Meista Urbana.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 8 de Maio,
de 1946.

(a) José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal

Subscrito e registrado nesta Secretaria em
8/1/46.

Publicado no jornal "Comércio de Pompeia", em

(a) Nilton de Barros.
Secretário.

Decreto - Lei nº 244

O Prefeito Municipal de Pom-
peia, usando da atribuição que lhe confere
o artigo 12, nº 1, do Decreto-Lei Federal
nº 1.202, de 8 de abril de 1939;

Decreto: -

Artigo 1º - Aos funcionários
e estatutários municipais, bem como aos
aposentados e aos em disponibilidade, e
permeitos obter concessão em folha de
pagamento da importância menssaria a
satisfação dos compromissos assumidos
com a Associação dos Funcionários
Públicos do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As concessões
advertidas não poderão exceder de 50% o los.